



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

Quinta-feira • 14 de Julho de 2022 • Ano XVIII • Nº 2853

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fernando Mansur Gonzaga / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça João Gonçalves de Queiroz s/n Arataca - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTIYMKZBMTAZNKM5NEQXOD

Portarias



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



PORTARIA DE Nº 246 DE 13 DE JULHO DE 2022

“Conceder Férias a servidor público do município”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais com base no art. 18, § 2º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da Administração Pública, mormente o da impessoalidade e da moralidade;

CONSIDERANDO os preceitos normativos inseridos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arataca;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 (trinta) dias de férias**, relativo ao período aquisitivo de 2021 à 2022, da servidora, **LUANA SANTOS DA SILVA**, registrada sob a matrícula nº 6247, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme está previsto no artigo 85 do Estatuto dos Servidores Municipais de Arataca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 13 de julho de 2022.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabineteatataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



PORTARIA DE Nº 247 DE 14 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela legislação de regência e,

CONSIDERANDO o pleito formulado pelo servidor Valto Francisco dos Santos de revisão do Processo Administrativo n.º 002/2021, no que tange a seus direitos;

CONSIDERANDO o pleito de revogação do Decreto Municipal n.º 618/2021, com lastro no §1.º do art. 209 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público também decorrerá de aposentadoria (art. 43, VI, da LC n.º 007/94);

CONSIDERANDO a previsão inserta no art. 5.º, LV da Constituição Federal, que prevê LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO a necessidade do devido processo administrativo revisional que respeite o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO ser dever do administrador zelar pela coisa pública com observância dos princípios implícitos e explícitos da Administração Pública insertos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arataca, bem como rever os atos eivados de ilegalidade (Princípio da Autotutela);

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos agentes públicos **JENILTON SANTOS ALVES** CPF: 011254875-00, **CONCEIÇÃO MARIA DOS SANTOS**, CPF: 783062305-82 e **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA** CPF: 718770025-34, sob a Presidência do primeiro, com vistas a permitir a abertura de processo administrativo revisional que tem por escopo analisar o pleito do servidor Valto Francisco dos Santos de revisão do PAD n.º 002/2021, objetivando a revogação do Decreto n.º 618/2022 que exonerou o servidor do quadro permanente de servidores do município de Arataca, em virtude da vacância do cargo, pela aposentadoria da mesma.

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabineteatataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



Art. 2º - Concede-se à referida comissão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo.

Art. 3º - Fica a comissão investida de poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 14 de julho de 2022.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabinetearataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337